

1 Ata da 439ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região MS,  
2 Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de  
3 Economia 20ª Região/MS, situado à Rua 14 de Julho, 371, Centro, nesta capital, realizou-se a  
4 quardringentésima trigésima nona Sessão Plenária Ordinária desse Regional, conduzida pelo  
5 Conselheiro Presidente Jorge Tadeu de Barros Veneza e o Vice-presidente Thales de Souza  
6 Campos. Presentes nessa Sessão os **Conselheiros Efetivos:** Juan Carlos A. Vidal, Diogo Costa  
7 da Silva. **Conselheiros Suplentes:** Andreia C. Saragoça, Regina Pazebão Marson. Presentes  
8 também o Assessor Jurídico Dr. Roberto Cunha, o Assessor de Finanças Daniel Vasconcelos de  
9 Oliveira, e a Gerente Executiva Gleidy Guimarães Godinho, secretariando a sessão plenária.  
10 **Abertura dos Trabalhos,** às dezessete horas e 15 minutos o Presidente Jorge Veneza declara  
11 aberta a Sessão Plenária, agradece a presença de todos. **1.1. Justificativa de Ausência:** Os  
12 conselheiros Paulo Salvatore Ponzini em recuperação da cirurgia que foi realizada em 01/10,  
13 Volmir Meneguzzo, Hudson Garcia, por motivos de viagem a trabalho. **1.2. Apreciação da**  
14 **pauta da Sessão Plenária** – O presidente dispõe a pauta para apreciação de todos e lembra que a  
15 mesma foi enviada com antecedência por e-mail aos Conselheiros (as). **1.3. Leitura e**  
16 **apreciação da Ata anterior:** o presidente comenta que a Ata foi enviada para todos com  
17 antecedência e está na pasta de documentos para apreciação. Isto posto, foi aprovado por  
18 unanimidade. **1.4. Leitura das correspondências recebidas e expedidas no período.** As  
19 relações das correspondências estão na pasta de documentos, disponível para todos os  
20 conselheiros. **2. Ordem do dia. 2.1. Balancete III Trimestre 2018:** o Presidente Jorge Veneza  
21 relata o balancete; as contas estão aptas de aprovação, sem nenhuma objeção, a Comissão de  
22 Tomadas de Conta (CTC), após o exame dos documentos, registros e escrituração dos fatos e  
23 atos contábeis e das demonstrações financeiras da entidade, relativos a Prestação de conta do III  
24 Trimestre, conclui pela regularidade, aprovando o Balancete. Finaliza parabenizando a Equipe  
25 do CORECON-MS e sua Assessoria Contábil, pelo excelente trabalho que vem fazendo. **2.2.**  
26 **Posicionamento financeiro do CORECON-MS:** o Presidente Jorge Veneza faz o relato das  
27 receitas e despesas do CORECON no período de janeiro a 19 de outubro de 2018, sendo:  
28 anuidades pessoa física R\$ 152.642,50 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois  
29 reais e cinquenta centavos). Anuidades Pessoa Jurídica R\$ 19.381,68 (dezenove mil, trezentos e  
30 oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Renegociações R\$ 132.415,44 (cento e trinta e dois  
31 mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Total da arrecadação de R\$  
32 311.541,73 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).  
33 Repasse para o Federal R\$ 52.743,41 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e  
34 quarenta e um centavos). O presidente também relata a quantidade de registros, cancelamento e  
35 suspensões. Até o momento 11 (onze) registros, sendo 6 (seis) novos, 2 (dois) reativações e três  
36 transferências. Foram cancelados 31 (trinta e um) registros, sendo 13 (treze) por aposentadoria,  
37 13 (treze) por não exercício, 3 (três) por óbito e 2 (dois) desemprego permanente. Suspensões até  
38 o momento foram 6 (seis), sendo 5 (cinco) por desemprego e 1 (um) por residência no exterior.  
39 **2.3. Resolução 365/2018 – Atualização das anuidades, emolumentos e taxas para 2019:** o  
40 Presidente faz a leitura da resolução 1995 de 24/09/2018 do COFECON sobre os valores das  
41 anuidades, taxas e emolumentos para 2019, a fixação das anuidades foi obtida aplicando-se o  
42 percentual de 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) sobre aos valores das  
43 anuidades vigentes no exercício de 2018, representando a variação integral do Índice Nacional  
44 de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
45 (IBGE), para o período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, conforme determina o §  
46 1º do artigo 6º da Lei nº 12.541/2011. Após a análise da Resolução do COFECON foi aprovada a  
47 Resolução 366/2018 do CORECON-MS – Atualiza os valores das anuidades, multas,  
48 emolumentos devidos pelas pessoas Físicas e Jurídicas para o exercício 2019: Pessoa física valor




49 de R\$ 494,00, sendo que o pagamento até 31/01/2019 com desconto de 10% (dez por cento),  
50 pagamento até 28/02/2019 com desconto de 5% (cinco por cento), pagamento até 31/03/2019  
51 sem desconto. As anuidades poderão ser parceladas no boleto em até 3x (três) sem desconto com  
52 vencimentos em 31/01/2019, 28/02/2019 e 31/03/2019. No cartão de crédito as anuidades  
53 poderão ser parceladas até 31/03/2019 em 4x (quatro) vezes sem desconto ou parcelado até  
54 31/01/2019 em 2x (dois) vezes com 5% (cinco por cento) de desconto. Após o vencimento da  
55 parcela, cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês. Os pagamentos efetuados após 31 de março  
56 de 2018 serão atualizados pelo INPC/IBGE. Na Pessoa Jurídica, em função das faixas de capital  
57 social, até 10.000,00 (dez mil, reais) R\$ 565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta  
58 centavos), de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00 valor de R\$744,30 (setecentos e quarenta e quatro  
59 reais e trinta centavos) de 50.000,01 a 200.000,00 o valor de R\$ 1.488,65 ( mil quatrocentos e  
60 oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) de R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00 valor de R\$  
61 2.232,95 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), de R\$ 500.000,01 a  
62 1.000.000,00 valor de R\$ 2.977,25 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco  
63 centavos), de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00, valor de R\$ 3.721,55 (três mil, setecentos e  
64 vinte e um reais cinquenta e cinco centavos), de R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 valor de  
65 R\$ 4.465,85 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),  
66 acima de R\$ 10.000.000,01, valor de R\$ 5.954,45 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro  
67 reais e quarenta e cinco centavos), sendo que pagamento até 31/01/2019 desconto de 10% (dez  
68 por cento), pagamento até 28/02/2019 desconto de 5% (cinco por cento), pagamento até  
69 31/03/2019 sem desconto. As anuidades poderão ser parceladas em até 3x sem desconto com  
70 vencimentos em 31/01/2019, 28/02/2019 e 31/03/2019. No cartão de crédito as anuidades  
71 poderão ser parceladas até 31/03/2019 em 4x(quatro) vezes sem desconto ou parceladas até  
72 31/01/2019 em 2x (duas) vezes com 5% (cinco por cento) de desconto. Após o vencimento da  
73 parcela, cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês. Os pagamentos efetuados após 31 de março  
74 de 2018 serão atualizados pelo INPC/IBGE. Quanto aos valores das taxas e emolumentos:  
75 registro de pessoa física R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). Expedição de carteira de identidade na  
76 inscrição profissional, R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais ). Taxa de cancelamento de registro de  
77 pessoa física, R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Emissão de certidões de  
78 qualquer natureza solicitada por pessoas físicas (alterações de nomes, especialização  
79 profissional, etc.), R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). Registro de pessoa jurídica (inscrição  
80 original), R\$ 219,10 (duzentos e dezenove reais e dez centavos), Registro Secundário de PJ –  
81 Pessoa Jurídica R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos). Emissão de certidões de  
82 qualquer natureza solicitada por pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de  
83 nome ou razão social, etc.), R\$ 109,00 (cento e nove reais). Emissão de Certidão de Acervo  
84 Técnico – CAT, para pessoa física e para pessoa jurídica: R\$ 103,60 (cento e três reais e sessenta  
85 centavos), emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), pessoa física R\$ 90,00  
86 (noventa reais), pessoa jurídica depende do valor do projeto com variação de 90,00 (noventa  
87 reais) a R\$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), após ser aprovado pelo  
88 plenário, o Presidente Jorge Veneza, conclui que a mesma será divulgada no jornal do Estado de  
89 MS e será também divulgada na base de dados dos economistas para o conhecimento de todos  
90 (as) obedecendo à legislação. **2.4. Visita do Gerente do Banco do Brasil:** o presidente comenta  
91 que recebeu a visita do gerente da conta e que a agência agora fica no Parque dos Poderes –  
92 Agência do Setor público. O gerente veio oferecer alguns produtos, convênios que futuramente  
93 poderemos estender aos economistas, ele ficou de enviar todas as informações dos produtos e  
94 convênio para análise do plenário e da Assessoria Jurídica. **2.5. Divulgação do projeto “Quero  
95 Ser Economista”:** o presidente passa o uso da palavra ao vive-presidente Thales que salienta a  
96 importância do Projeto, ideia muito válida, visitar as escolas de ensino médio para divulgar o



97 projeto e a profissão de Economista. Foi realizada à visita na escola Vespasiano Martins com a  
98 ajuda do CORECON Jovem, a maioria das escolas por motivo de provas, ENEM, não estão  
99 autorizando à visita, apenas autorizam a entrega dos matérias para divulgação. O projeto também  
100 está sendo divulgado nas redes sociais. O correto é fazer a divulgação em outro período do ano  
101 que não seja na época do ENEM, articular para ano 2019 continuar o Projeto. **(3). Processo**  
102 **Pedido de Registro PF – 3.1.** PC 1363/2018 – Edith Andreia Ensiso Alderete, relatado pelo  
103 Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que após analisar, conclui que a mesma se encontra dentro  
104 dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo seu deferimento. O voto foi acompanhado  
105 pelo plenário. **(4). Processo pedido de registro PJ – 4.1** PC 068/2018 – Estratégia Consultoria  
106 SS LTDA – ME, relatado pelo Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que após analisar, conclui que  
107 o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo seu  
108 deferimento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **(5). Processo Pedido de Cancelamento**  
109 **PF: 5.1** PC. 684/95 – Vânia Maria Borges Eugênio (não exercício), relatado pelo conselheiro  
110 Diogo Costa da Silva, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos  
111 procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo deferimento do cancelamento. O voto foi  
112 acompanhado pelo plenário. **(6). Processo Pedido de Cancelamento PF e Remissão dos**  
113 **débitos: 6.1.** PC 430/85 – Abelardo Teixeira Fraga (aposentadoria), relatado pelo conselheiro  
114 Diogo Costa da Silva que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos  
115 procedimentos exigidos pela legislação para efetuar o cancelamento. Opta pelo deferimento do  
116 cancelamento e pelo indeferimento da remissão dos débitos. O voto foi acompanhado pelo  
117 plenário. **(7). Processos Pedidos de Suspensão PF: 7.1** PC 700/95 - Osvaldo da Silva, relatado  
118 pela conselheira Regina Pazeão Marson, que após analisar, conclui que a mesmo se encontra  
119 dentro dos procedimentos exigidos pela legislação, pois o profissional está desempregado. Opta  
120 pelo deferimento da suspensão por 1 (ano). O voto foi acompanhado pelo plenário. **(8). Processo**  
121 **pedido de desconto em função da idade: 8.1.** PC 075/81 – Idelvan Ferreira Macedo, relatado  
122 pela conselheira Regina Pazeão Marson, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra  
123 dentro dos procedimentos exigidos pela legislação, pois o profissional já tem 70 anos de idade,  
124 com mais de 15 anos de registro no conselho e em dia com suas anuidades. Opta pelo  
125 deferimento do desconto de 90% (noventa por cento) do valor da anuidade vigente. O voto foi  
126 acompanhado pelo plenário. **(9). Outros Assuntos: 9.1.** Visita ao conselheiro Paulo Ponzini: o  
127 vice-presidente Thales e o conselheiro Juan Carlos A. Vidal em nome do CORECON-MS  
128 visitaram o conselheiro Paulo Ponzini que passou por uma cirurgia no rim, mas graças a Deus ele  
129 está se recuperando muito bem. **(10). Encerramento** - Cumprindo a pauta proposta, às dezoito  
130 horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente agradece a presença de todos declarando o  
131 encerramento dos trabalhos. E eu, Gleidy G. Godinho, Gerente Executiva desse Conselho, lavrei  
132 a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, segue assinada por mim e pelo  
133 senhor Presidente. Sala Luiz de Sá Carvalho, 19 de outubro de 2018.

134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141



**Jorge Tadeu de Barros Veneza**  
Conselheiro Presidente  
CORECON-MS - 20ª Região

**Gleidy G. Godinho**  
Gerente Executiva

